



Decreto N° 165 - de 21 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.950,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$ 1.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 1.050,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 1.050,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$ 1.050,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.36.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$ 500,00
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$ 400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 900,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$ 900,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 2.950,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$ 2.950,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$ 1.050,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 1.050,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$ 1.050,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.03.00.08.243.0016.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$ 500,00
2.03.00.08.243.0016.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$ 400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 900,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$ 900,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 2.950,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$ 2.950,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 21 de Outubro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70